

Município de Zortéa - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL ZORTEA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - ( b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	615.000,00	615.000,00	134.239,61	566.012,46	138.039,61	566.012,46	0,00	100,00	92,03	48.987,54
Legislativa	615.000,00	615.000,00	134.239,61	566.012,46	138.039,61	566.012,46	0,00	100,00	92,03	48.987,54
Ação Legislativa	615.000,00	615.000,00	134.239,61	566.012,46	138.039,61	566.012,46	0,00	100,00	92,03	48.987,54
TOTAL (III) = (I + II)	615.000,00	615.000,00	134.239,61	566.012,46	138.039,61	566.012,46	0,00	100,00	92,03	48.987,54

FONTE:

Zortéa, 20/02/2015

MÁRCIO ANDREY TERRA  
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

THIAGO ANTONIO DE FREITAS  
 CONTADOR CRC/SC 030387/O-7

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.